



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1767/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE A PARCELA 10 DE 2025: RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 8565, PROCESSOS Nº. 25000.188479/2025-94”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, dos repasses do piso complementar de enfermagem referente a parcela 10 de 2025: recurso oriundo de transferência federal, assist. financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme portaria GM/MS nº 8565, processos nº. 25000.188479/2025-94, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

| ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Proj. Ativi. 1134		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
361	1134	33.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	35.243,19
TOTAL			R\$ 35.243,19

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferência federal, assist. financeira para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem (variável), conforme portaria GM/MS nº 8565, processos nº. 25000.188479/2025-94.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de novembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	01767	18/11/2025

ID: 285710	Processo	Documento
CRC: 9466B7DC		
Processo: 1-829/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 18/11/2025 12:51:01	Finalização: 18/11/2025 12:54:26	

MD5: 64A596F3F1694CFD369F2E1CB54A42CB

SHA256: A55314595983829CDE9EA00A649D97F2664E358B441835D3708D05ED4F95F7D3

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1767/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE A PARCELA 10 DE 2025: RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 8565, PROCESSOS Nº. 25000.188479/2025-94.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	18/11/2025 12:51:01
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18/11/2025 12:51:01
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	18/11/2025 12:58:27
---	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	18/11/2025 13:03:09
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 285710 e o CRC 9466B7DC.